



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 958/2012

Autoriza a Contratação, em caráter emergencial, de um agente comunitário de saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Município autorizado a contratar emergencialmente um agente comunitário de saúde, empregado público, sob o regime celetista, para atuar na Área central - urbana, micro-área 09, pelo prazo de três meses, com possibilidade de uma prorrogação, por até igual período, se assim for conveniente à Administração Municipal.

Art.2º O contratado obrigatoriamente deverá residir na micro-área de atuação.

Art.3º A jornada de trabalho do contratado e a remuneração serão as mesmas desenvolvidas pelos profissionais do quadro efetivo do município.

Art.4º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas através de dotação própria.

CERTIFICO A APLICAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 31/05/2012
A 30/06/2012

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 31 de maio de 2012.

Ivan E. Scherdien
Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal

[Signature]
Registre-se e Publique-se

[Signature]
Cristiano Ricardo Scherdien
Secretário de Administração

**CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 31/05/2012
A 30/06/2012**
[Signature]